



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

NOTA PÚBLICA nº 19, 08 DE JUNHO DE 2018

O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) vem a público externar sua apreensão em relação ao contexto de graves violações de direitos humanos verificados na Unidade de Internação Regional Norte (UNIS-Norte), em Linhares, no Estado do Espírito Santo, diante das notícias recebidas recentemente acerca de persistência de superlotação, atos de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante, homicídio e tentativa de homicídio de adolescentes, além da não garantia de direitos fundamentais de forma eficaz, como educação, profissionalização e saúde.

Vale frisar que a unidade possui capacidade para 90 internos¹, contudo, registros que datam desde maio de 2015, apresentados pela Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo (DPE/ES), indicam que o local opera com sua capacidade excedida, em números que variam de 187 (maio/15) a 267 (abril/18) internos, o que enseja, por exemplo situações de agressões entre internos, dificuldade de movimentação dos adolescentes, concentração dos trabalhos em torno das questões ligadas à segurança em detrimento do aspecto pedagógico, bem como excesso de tempo na “tranca”, chegando-se à naturalização da situação de internos permanecerem até 23 horas por dia em suas “celas” (quartos), com apenas 01 hora de banho de sol.

Cabe lembrar que, em 30 de novembro de 2016, um interno foi morto na unidade, um dia após seu ingresso, ocasião em que a unidade contava com 214 adolescentes.

Anote-se que, em 31 de outubro de 2017, o estabelecimento abrigava 238 internos, ocasião em que outro interno foi vítima de tentativa de homicídio mediante utilização de instrumento perfurocortante.

Além disso, conforme reportado pela DPE/ES, o local não apresenta alvará do Corpo de Bombeiros, tampouco equipe técnica compatível com sua demanda atual, bem como partes de suas instalações apresentam-se insalubres, gerando prejuízo à integridade física e mental dos internos, configurando-se tratamento desumano e degradante a manutenção das atuais condições de internação no local, mormente em face dos compromissos internacionais firmados pelo Estado brasileiro.

Tramita no Supremo Tribunal Federal um Habeas Corpus coletivo em favor de todos os adolescentes submetidos a essa situação degradante e perene, ainda sem decisão de mérito favorável à tutela dos adolescentes, impetrado pela DPE/ES e apoiado por entidades da sociedade civil na qualidade de *amici curiae*, visando o estabelecimento de um fluxo razoável de ingresso e saída de internos, para que a unidade possa cumprir minimamente o papel socioeducador, previsto na legislação de regência.

O Habeas Corpus coletivo surge como última oportunidade de acesso à justiça para os adolescentes privados de liberdade na UNIS-Norte, os quais estão, comprovadamente, em situação incompatível com a dignidade da pessoa humana.

¹ . https://ias.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

NOTA PÚBLICA nº 19, 08 DE JUNHO DE 2018

Diante desse quadro, o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) vem, no uso de suas atribuições, art. 6º, incisos I, II e III, da Lei 12.847/13, solicitar ao Poder Público e, sobretudo, ao Supremo Tribunal Federal (STF), medida para a superação imediata das situações de graves violações de direitos verificadas na Unidade de Internação Regional Norte em Linhares (UNIS-Norte).

Brasília, 8 de junho de 2018.

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA